

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Revoga a Resolução nº 01/2009, que subdelega, aos Conselhos dos Centros desta Instituição, a normatização dos processos de consulta para escolha de seus dirigentes, e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996;

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no artigo 13, inciso I;

Considerando o disposto no inciso XX do artigo 6º do Regimento Geral desta Instituição, e

À vista das deliberações adotadas pelo plenário, em reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2018 (Processo nº 23096.042420/17-32),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução № 01/2009, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário que subdelega, aos Conselhos dos Centros desta Instituição, a normatização dos processos de consulta às respectivas comunidades acadêmicas, para escolha de seus dirigentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de julho de 2018.

VICEMÁRIO SIMÕES Presidente